CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 115/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE GOIANÁ À SENHORA HORAIDA APPARECIDA LOPES DE TOLEDO.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica concedido o Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE GOIANÁ à senhora **HORAIDA APPARECIDA LOPES DE TOLEDO**.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
25 de setembro de 2018

Paulo Toledo
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Digníssimos Vereadores.

A Dona Horaida, assim conhecida, por todos em Goianá, é natural desta cidade, nascida na zona rural.

Filha única conviveu com sua mãe, Iria Procópio do Nascimento apenas até a idade de um ano e meio; após, foi criada por seu pai, Antônio Lopes e com sua avó Maria Lopes.

Casou-se aos dezoito anos com Américo Pereira Toledo, com o qual, tiveram oito filhos sendo um natimorto.

Em toda sua trajetória de vida, sempre contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de nossa amada cidade, e uma de suas características, foi o desprendimento na ajuda aos mais carentes.

Dona Horaida, juntamente com seu falecido esposo, foram os fundadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia em Goianá e nesta sempre colaborou na área da zeladoria.

Ficou viúva após quarenta e nove anos de casamento, aos sessenta e sete anos de idade.

Atualmente aos oitenta e dois anos de vida, sua família é composta de sete filhos com seus respectivos cônjuges, quinze netos e cinco bisnetos.

Por estas razões, a aprovação unânime a presente proposição é o que se aguarda.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
25 de setembro de 2018

Paulo Toledo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO 115/2018

A Comissão Especial através de seu Relator e demais membros, após avaliação do Projeto de Resolução 115/2018, constataram a legitimidade e conformidade da proposta de concessão do Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE GOIANÁ à senhora **HORAIDA APPARECIDA LOPES DE TOLEDO**.

O Projeto é de autoria do Vereador Presidente Paulo Toledo e esta Comissão conclui pela aprovação da referida proposição.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
03 de outubro de 2018

Derly Ribeiro
Relator da Comissão Especial

Josiel Haber
Presidente da Comissão Especial

André Ladeira
Membro

Geraldo Célio
Membro

Paulo Sergio (Pelinha)
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

RESOLUÇÃO N.º 112/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE GOIANÁ À SENHORA HORAIDA APPARECIDA LOPES DE TOLEDO.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica concedido o Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE GOIANÁ à senhora **HORAIDA APPARECIDA LOPES DE TOLEDO**.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
27 de novembro de 2018

PAULO LOPES DE TOLEDO
Presidente da Câmara